

PORTARIA GP Nº 693/2018

São Luís, 13 de julho de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando o disposto no inciso III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando o disposto na alínea “c” do item 22.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2012 por descumprimento total das obrigações assumidas,

Considerando o teor do Parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico constante no doc. 36 do PA-2174/2015;

RESOLVE:

Aplicar à empresa LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.445.238/0001-00, com endereço na Avenida Radialista João Ramos, 1787-Cidade Nova: Maracanaú/CE. CEP 61.930.360, a seguinte penalidade:

- I. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de 6(seis) meses.

Dê-se ciência.

Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Solange Cristina Passos Castro Cordeiro
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região